



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM 18 / 02 / 2022

Mariana Costa Justo
Gerente de Gabinete
CPF 130.695.977-28

DECRETO Nº 3.998/2022

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 01041040317005, FABIO FILETI CARNEIRO E SOCIA, CPF: 089.784.027-55, referente aos anos de 2019 à 2021, com valor de origem de R\$ 424,60 e atualizado valor R\$ 617,67, em função de erro cadastral do imóvel, pois foi cobrado o imposto sobre uma imóvel construído, contudo a obra ainda não foi iniciada. (Protocolo GED 17599/2021)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 16 fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal